

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

—Estado de São Paulo—

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1507 de 24/05/02

L E I N.º 6088/02
de 08 de maio de 2002

Autoriza abertura de crédito especial, para atender despesas decorrentes do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a atender despesas decorrentes do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. As despesas referidas no caput desse artigo destinam-se à aquisição de materiais de distribuição gratuita à população e terá a seguinte descrição:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

50.10 SECRETARIA GERAL

50.10 - 0824403.2017 Fundo Municipal De Assistência Social

50.10 - 339032 - FMAS Material de Distribuição Gratuita 30.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

50.10 SECRETARIA GERAL

50.10 - 0824403.2017 Fundo Municipal de Assistência Social

50.10 - 339039 - FMAS Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica 30.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
08 de maio de 2002.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
—Estado de São Paulo—

LEI 6088/02

2



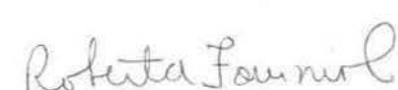
Luciano Gomes
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de maio do
ano de dois mil e dois.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos